



## PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE(S): Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_, Matrícula: \_\_\_\_\_  
Identidade: \_\_\_\_\_, CPF.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_  
Telefones: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**OUTORGADO:** CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 2.864, CARLOS GONDIM MIRANDA DE FARIAS, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 2.560 e CARLOS HEITOR DE MACEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 3.745, JOSÉ ODILON ALBUQUERQUE DE AMORIM GARCIA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 5.155, todos com endereço profissional na Avenida Jaguarari, 4203, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-500, fone: (84) 3615-4050, integrantes da sociedade **ADVOGADOS ASSOCIADOS GONDIM E MARQUES S/S**, CNPJ: 07.457.417/0001-27.

**PODERES:** Amplos poderes da cláusula **AD-JUDICIA e EXTRA** para o fôro em geral, **inclusive requerer justiça gratuita**, podendo o **OUTORGADO** representar em qualquer repartição pública federal, estadual, municipal ou autárquica, além de transigir, desistir, firmar acordo, receber, receber guias, alvará de depósito e levantamento ou acordo, na justiça do trabalho, ou justiça comum, e, em especial, promover ação de cumprimento das **Ações Ordinárias Coletivas, promovidas pelo SINTE/RN.**

**CONTRATO DE HONORÁRIOS:** O(a) outorgante pagará quando da sentença transitada em julgado, execução, levantamento de precatório, depósitos ou em qualquer tipo ou espécie de acordo, sobre o objeto da lide(valor bruto), a título de honorários advocatícios, em favor dos outorgados, o percentual de **10%(dez por cento) para os sócios e 20%(vinte por cento) para os não sócios ao sindicato, das parcelas vencidas(retroativo), e em caso de incorporação, implantação ou qualquer benefício futuro, estes mesmos percentuais sobre uma anuidade.** Autorizando expressamente a Justiça Comum e Justiça Federal do Estado do Rio Grande do Norte, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, a realizar o desconto dos supracitados honorários em favor do outorgado, na forma definida neste contrato, a fim de que sejam repassados diretamente aos causídicos e/ou pessoa jurídica os valores de honorários advocatícios referidos.

**DECLARAÇÃO:** Declara ainda o outorgante que não possui outra ação ordinária ou de cumprimento de sentença com o mesmo objeto das Ações Ordinárias Coletivas, promovidas pelo SINTE/RN, com outros advogados particulares.

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**

Sócio do SINTE/RN ( )

Não Sócio do SINTE/RN ( )